



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

Lei nº. 250, de 08 de abril de 2005.

**INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, O "DIA DO EVANGÉLICO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, Estado de Pernambuco, na desincumbência de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Afrânio, o **Dia do Evangélico**, a ser celebrado em todo o Território Municipal, no dia **31 de Outubro de cada ano**.

§ 1º. Para cumprimento do disposto no "Caput" deste artigo, o Executivo providenciará, na data que for fixada por Decreto, que irá regulamentar a presente Lei.

§ 2º. O Dia do Evangélico terá sua homenagem independente de outras festividades.

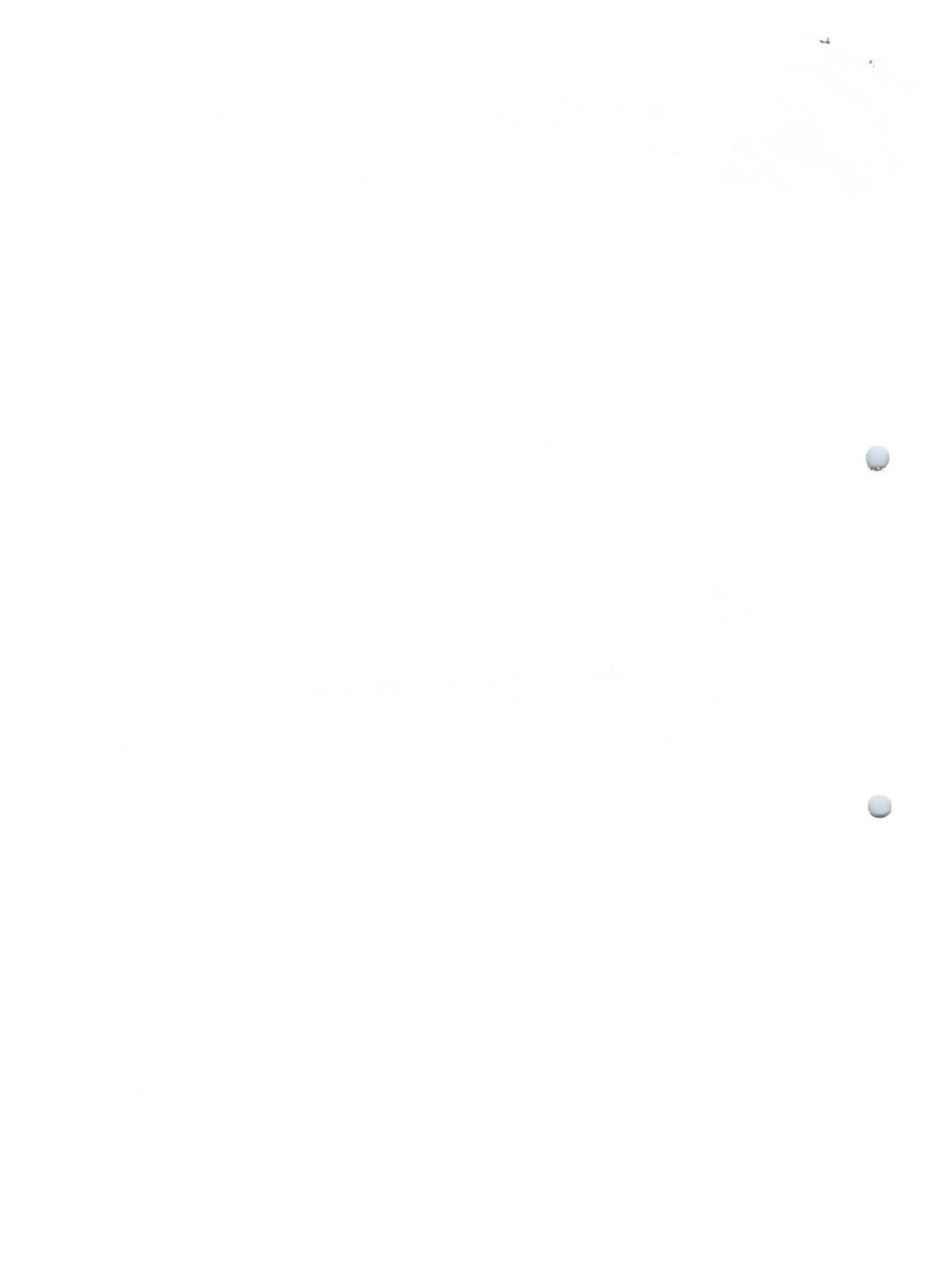
Art.2º. O Executivo providenciará a inclusão do Dia do Evangélico no Calendário das Festividades deste município.

Art.3º. O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com entidades governamentais públicas ou privadas para que possam contribuir com a realização do projeto, recebendo os incentivos fiscais de acordo com a Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, em 08 de abril de 2005.

  
**ADALBERTO CAVALCANTI RODRIGUES**  
Prefeito





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

## ATO DE SANÇÃO nº. 01/2005

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, Estado de Pernambuco, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo na Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

### RESOLVE:

I)- **SANCIONAR e PROMULGAR** a Lei que institui no âmbito do Município de Afrânio, o "Dia do Evangélico", e dá outras providências. Tombada sob o n.º , de 08 de abril de 2005 - Publique-se, nos termos e na forma da lei.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, Estado de Pernambuco, em 08 de abril de 2005.

  
**ADALBERTO CAVALCANTI RODRIGUES**  
Prefeito

